



**EDITAL Nº 04/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
NO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL - RS**

O Município de Tiradentes do Sul, torna público, a abertura das inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 569 de 12 de fevereiro de 2009, para atuação na Secretaria de Educação do Município de Tiradentes do Sul.

**1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- b. **PERÍODO:** De 21/06/2021 a 07/07/2021.
- c. **HORÁRIO:** No site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), até às 23h59min do dia 07/07/2021.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado.
- b. Ter completado 16 anos até o ato da inscrição.
- c. Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de Tiradentes do Sul.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou até mesmo o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

- i. O candidato não poderá inscrever-se:
- I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura de Tiradentes do Sul – RS.
  - II. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos da Lei Federal 11.788/2008, em seu Art. 5º, § 3º.
  - III. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas.
  - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

**3) QUADRO GERAL DE VAGAS**

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Superior	Ciências Biológicas - Licenciatura	CR
Superior	Educação Especial	CR
Superior	Educação Física - Licenciatura	CR
Superior	Geografia	CR
Superior	História	CR
Superior	Letras - Inglês	CR
Superior	Matemática	CR
Superior	Pedagogia	CR

Observações: Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

**4) DA REMUNERAÇÃO**

<u>NÍVEL</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL</u>
SUPERIOR	6h diárias / 30h semanais	R\$ 1.072,73

**5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

*Em virtude do normas de distanciamento controlado definidas em Decretos Municipais e Estaduais e seguindo orientações para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, estamos evitando a aplicação de provas, portanto a classificação dos candidatos passa a ser feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS em Porto Alegre.*

*O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.*

- a. **DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia 09/07/2021.
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.



## 6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicado no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Tiradentes do Sul ( [www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br) ) e no site do CIEE-RS ( [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) ).

## 7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [trespazos@cieers.org.br](mailto:trespazos@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 8) DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS ( [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) ) para atender a convocação.
- c. Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Tiradentes do Sul;
- d. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
- e. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;
- f. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra 'd', e cumprido os prazos estabelecidos.
- g. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Recursos Humanos para elaboração do Termo de Compromisso.
- h. Cumprir as determinações deste Edital.

## 9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal de Tiradentes do Sul, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração Municipal de Tiradentes do Sul – RS, serão convocados pelo CIEE – RS, por e-mail e telefone.
- c. Os demais candidatos classificados formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- d. Após a convocação para admissão, cabe ao candidato apresentar-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.
- f. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, será considerado eliminado do Processo Seletivo Público e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

#### 10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Tiradentes do Sul, por igual período.
- b. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Tiradentes do Sul ([www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 04/2021 - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br">www.tiradentesdosul.rs.gov.br</a>	21/06/2021
Período de inscrição	21/06 a 07/07/2021
Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br">www.tiradentesdosul.rs.gov.br</a>	08/07/2021
Realização do Sorteio Eletrônico	09/07/2021
Divulgação do Sorteio e Classificação Preliminar - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br">www.tiradentesdosul.rs.gov.br</a>	12/07/2021
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	Até as 17:00h do dia 13/07/2021
Divulgação da Classificação Final - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br">www.tiradentesdosul.rs.gov.br</a>	14/07/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Tiradentes do Sul e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Tiradentes do Sul, 21 de junho de 2021.

---

Alceu Diel  
Prefeito Municipal

---

Lari Ivo Strasburger  
Secretário Municipal de Administração